

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2024 | Edição: 131 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro

## PORTARIA MF Nº 1.130, DE 9 DE JULHO DE 2024

Realoca Funções Comissionadas Executivas - FCE, no âmbito da Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento da Secretaria-Executiva do Ministério da Fazenda.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos I e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º, caput, inciso VI, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Fica realocada a Função Comissionada Executiva - FCE 2.10, de Assessor Técnico, vinculada à Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade e alterada a sua denominação para Coordenador de Atendimento e Análise Contábil - FCE 1.10 na Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, ambas da Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento da Secretaria-Executiva; e

Art. 2º Fica realocada a Função Comissionada Executiva - FCE 1.07, de Chefe de Divisão de Contabilidade vinculada à Coordenação de Contabilidade e Custos e alterada a sua nomenclatura para Chefe de Divisão de Atendimento Contábil na Coordenação de Atendimento e Análise Contábil, ambas da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Subsecretaria de Gestão, Tecnologia da Informação e Orçamento da Secretaria-Executiva".

Art. 3º As alterações decorrentes desta Portaria:

I - serão refletidas nas futuras propostas de alteração do decreto que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Fazenda; e

II - serão registradas no sistema informatizado do Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) até o dia útil anterior à data de entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor em sete dias úteis a contar da data de sua publicação.

**FERNANDO HADDAD**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

